

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2.012/2021**

**ALTERA DISPOSITIVOS DO  
DECRETO MUNICIPAL Nº  
2.010/2021, INSTITUI A  
COMISSÃO ORGANIZADORA DO  
RECADASTRAMENTO  
FUNCIONAL DOS SERVIDORES  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MACAÍBA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**

**DO RECADASTRAMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES**

**Art. 1º.** Alterar a redação do caput do artigo 1º do Decreto Municipal nº 2.010/2021, passando a contar com o seguinte texto:

*Art. 1º. Ficam os servidores públicos efetivos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal convocados para o Recadastramento Funcional, visando implementar a Política de Desenvolvimento Funcional dos Servidores Públicos Municipais.*

**Art. 2º.** Fica alterada a redação do caput do artigo 3º, incisos I e II e §1º do mesmo regulamento, passando a ter o seguinte texto:

*Art. 3º. O recadastramento funcional se dará nas seguintes etapas:*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

*I – A primeira etapa será realizada no período de 07 de junho a 02 de julho de 2021 e consiste no preenchimento de formulário virtual, localizado no site da Prefeitura Municipal de Macaíba ([www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br)), contemplando todos os dados funcionais; e*

*II – A segunda etapa será promovida no período de 05 a 16 de julho de 2021 e visa a entrega presencial de cópias dos documentos comprobatórios dos dados fornecidos no preenchimento do formulário virtual.*

*§1º. A entrega presencial dos documentos comprobatórios será efetuada da seguinte forma:*

*I – De 05 a 09 de julho de 2021, os servidores das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social deverão entregar sua documentação comprobatória nas sedes das respectivas Secretarias;*

*II – Dias 12 e 16 de julho de 2021, os servidores das demais Secretarias Municipais entregarão sua documentação comprobatória na Sede da Prefeitura Municipal de Macaíba (Palácio Auta de Souza).*

**Art. 3º.** Alterar o artigo 10 deste mesmo Decreto, passando a contar com o seguinte texto:

*Art. 10. Ficam convocados a comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no período de 5 (cinco) a 16 (dezesesseis) de julho de 2021, todos os servidores públicos municipais estáveis e concursados que se encontram cedidos a outros órgãos e entidades públicas, para que sejam encaminhados, de*



Publicado no D.O.M.M. nº 0742  
Em 31/05/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO**

*imediate, aos seus locais de trabalho de origem no âmbito da Prefeitura Municipal de Macaíba.*

**Art. 4º.** Para Coordenação deste recadastramento, deverá ser instituída a Comissão Organizadora do Recadastramento Funcional dos Servidores da Prefeitura Municipal de Macaíba, composto da seguinte forma:

- I – Secretária Adjunta de Administração e Finanças;
- II – 02 (dois) representantes do Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- III – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde, responsáveis pelo controle de recursos humanos da Unidade;
- IV – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis pelo controle de recursos humanos da Unidade; e
- V – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, responsáveis pelo controle de recursos humanos da Unidade.

Parágrafo único: Caberá a Secretária Adjunta de Administração e Finanças a coordenação desta Comissão.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 31 de maio de 2021.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal